SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1470

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
ESTATUTO CONSOLIDADO

ESTATUTO CONSOLIDADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGRES
CONSIDERAÇÕES INICIAIS
Pelo presente instrumento, os Municípios representados pelos Prefeitos infra-assinados, devidamente integrados através de leis ratificadoras e o protocolo de intenções deste consórcio, bem como através da adesão posterior à celebração do protocolo de intenções, nos termos do art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei n° 11.107 de 06 de abril de 2005, constituem o Consórcio intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos que será regido pelas normas contidas neste estatuto.
ESTATUTO
CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.
Art. 1°. O Consórcio lntermunicipal de Gestão de Residuos Sólidos - CIGRES, constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade juridica de direito público e de natureza autárquica intermunicipal, sem fins lucrativos, devendo reger-se pelas normas da Lei n° 11.107, de 06.04.2005, Decreto n° 6.017, de 17.01.2007, Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos internos.
Art. 2°. Considerar-se-á aprovada a transformação do CIGRES, para associação pública de direito público e de natureza autárquica intermunicipal, com a promulgação de leis autorizadoras de no minimo 1/3 (um terço) dos municipios consorciados, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente.
Art. 3°. Fazem parte do CIGRES, os seguintes municipios: de Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Canapi, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Mata Grande, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Piranhas, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.
Art. 4°. E facultado o ingresso de novas consorciados no CIGRES a qualquer momento, bem como o ingresso do municipio parceiro, a critério da Assembléia Geral, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo Prefeito do Município que desejar consorciar-se ou se tornar parceiro, do qual constará a lei municipal autorizadora, com o devido termo aditivo no protocolo de intenções.
§ 1°. A Assembléia Geral determinará uma quota de ingresso proporcional aos investimentos realizados pelos municipios fundadores do Consórcio.
§ 2°. Haverá modalidade de municipio-parceiro, possibilitando aos entes federados a realizar determinadas compras de produtos ou serviços através do CIGRES, ou ofertar produtos e serviços a este, sendo regulada essa relação por contrato ou convênio.
Art. 5°. O CIGRES tem sede no Sítio Areia Branca, s/n, zona rural do município de Olho d'Água das Flores/AL.
Paragrafo único. A Mudança de sede ficará condicionada à aprovação da Assembléia Geral, após proposta do Presidente do Consórcio, que realizará estudo sobre a viabilidade economico-financeira da nova sede, além de outros benefícios que possam dela decorrer.
Art. 6°. A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
Art. 7°. 0 CIGRES terá duração indeterminada, desde que possua no mínimo dois municípios consorciados.
CAPITULO II
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS
Art. 8°. O CIGRES tern por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.
Art. 9°. São objetivos do CIGRES, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente por Assembléia Geral:
Viabilizar a aquisição, instalação, operacionalização, funcionamento e administração de uma unidade de coleta, gestão, tratamento, seleção e disposição final de residuos sólidos, domésticos, indústriais e hospitalares, bem como, Saneamento Básico, Matadouros, lnfraestrutura Viária, Farmácia Básica, inclusive a comercialização dos produtos coletados, tratados e selecionados dos residuos;
Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico da região compreendida pelo território dos municípios consorciados, gerindo e incentivando a coleta seletiva, reciclagem, compostagem e industrialização de resíduos sólidos, domésticos, industriais e hospitalares;
Ill. Viabilizar a aquisição, instalação, operacionalização, funcionamento e administração de uma unidade de geração de energia termoelétrica abastecida pelo rejeito do lixo, promovendo a geração de energia a partir da queima de residuos sólidos, não passiveis de reciclagem, inclusive a comercialização da energia gerada;
IV• Viabilizar a aquisição, operacionalização, funcionamento e administração de bens e serviços necessários à realização de coleta e transporte de residuos
sólidos, domésticos, industriais e hospitalares, no território dos municipios consorciados;
Representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
Adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;
Viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de coleta, transporte, gestão, tratamento, seleção e disposição final de residuos sólidos, domésticos, industriais e hospitalares, na área de abrangência do Consórcio, priorizando dentro do possivel a resolutividade maximização da capacidade instalada;
Realizar a cornpra de bens e serviços, para posterior repasse aos rnunicipios consorciados, corn o propósito de reduzir os custos dos mesmos;
Contratar, com dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVII do caput do art. 24 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, associações

ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como catadores de materiais recicláveis, para prestar serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo;
Promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos de residuoss sólidos dos entes consorciados;
Prestar serviços de assistência técnica, mediante contrato, em questões de interesse direto ou indireto sobre o gerenciamento de resíduos sólidos, tanto pelos Consorciados quanta por municipio não consorciado ou entidade privada, desde que sem prejuizo das prioridadesdos Consorciados;
executar, por rneio de gestão associada, as ações administrativas decorrentes do exercicio da competência comum dos Consorciados relativa à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição e a preservação das florestas, da fauna e da flora, incluindo o licenciamento arnbiental, a fiscalização monitoramento, além das ações de educação ambiental e os instrumentos decorrentes da Politica Nacional de Meio Ambiente, conforme a Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Promover atividades de mobilização social e educação ambiental sobre resíduos sólidos, para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
Realizar gestão associada de outros serviços públicos, com ações, capacitações e políticas de desenvolvimento rural, urbano e socioeconômico local e regional, notadamente nas áreas da: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, aquicultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura,
institucionais, notadamente: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, agricultura, aquicultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
Oportunizar a capacitação profissionalizante da população dos municipios consorciados e/ou parceiros, com o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento e capacitação, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário, apoiando as políticas públicas especialmente na promoção da economia inclusiva;
Promover o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o Consórcio, observado o disposto no inciso X, do art. 3° do Decreto 6.017, de 17.01.2007;
Proporcionar suporte e condições efetivas as administrações dos municípios consorciados em projetos de desenvolvimento regional e de implantação de infraestrutura urbana e rural, podendo, para tanto, criar Câmaras Setoriais e ou Gerencia de Projetos;
Fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municipios consorciados, outros consócios ou entidades sem fins lucrativos:
Compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive, de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.
§ 1°. O CIGRES implementará os objetivos elencados nos incisos acima, na medida da necessidade, submetendo-os à aprovação da Assembléia Geral quando os mesmos forem de notória relevância, urgência e complexidade;
§ 2°. Os municipios consorciados poderão aderir à implementação e execução de todos ou apenas parcelas dos objetivos aprovados pela Assembléia Geral;
§ 3°. Os projetos, programas e ações do Consócio lntermunicipal para Gestão de Residuos Sólidos, Saneamento Básico, Matadouros e lnfraestrutura Viária, deverão ainda observar as neormas do CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - CONOMA, no que se refere ao tratamento e dispesião final de residuos sólidos urbanos e efluentes e de matadouros:
§4°. O Consórcio poderá emitir documentos de cobranças e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pela outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização especifica, pelo ente da Federação consorciado;
§ 5°. O Consórcio poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista no Contrato de Consócio Público.
Art. 10. Para o cumprimento de suas finalidades e objetivos, o CIGRES poderá:
I. Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
11. Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;
111. Prestar serviços de qualquer natureza, especialmente compra de bens e serviços através de procedimentos legais, bem como assistência técnica, inclusive, recursos humanos e materiais;
Promover desapropriações e instituir servidoes nos termos de declaração de interesse público ou necessidade pública ou interesse social realizada pelo Poder Público, devidamente justificadas;
Emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos, pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados, ou, mediante autorização específica, pelos municípios consorciados;
Promover outros atos e ações devidamente aprovadas por Assembléia Geral.
CAPITULO Ill
DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS
Art. 11.0 CIGRES terá a seguinte estrutura:
Assembléia Geral;
Presidencia;
Secretaria Geral
Tesouraria;
Conselho Fiscal;
Superintendência;
Procuradoria;
Gerência Administrativa;
Gerência Técnico-operacional,
Câmaras Setoriais e ou Gerencia de Projetos.
§ 1° - Poderão ser criados outros órgãos através de alteração do Estatuto.
§ 2° - lncumbe à Assembléia Geral decidir sabre a criação, regulamentação e extinção de empregos públicos vinculados à estrutura administrativa do Consórcio, mediante Resolução, observando-se regime jurídico único de caráter celetista.
Seção I
DA ASSEMBLÉIA GERAL
Art. 12. A Assembléia Geral é a instância deliberativa máxima do CIGRES e será constituída pelos Prefeitos dos municípios que o integram, competindo-lhe:
Reunir-se ordinariamente, no mínimo uma vez por ano, sendo necessário para deliberações quórum mínimo de um terço dos Partícipes, para examinar e dar parecer sobre o relatório e as contas referentes ao exercício anterior, e, extraordinariamente, sempre que necessário ou por convocação na forma do Estatuto para as demais deliberações, bem como:
Deliberar sobre as alterações deste Estatuto;
Eleger pela maioria dos votos de seus membros o Presidente do Consórcio, o, Tesoureiro, Secretário e as membros do Conselho Fiscal;
Deliberar sobre alienação, arrendamento ou hipoteca de bens imóveis do CIGRES, conforme dispõe a lei;
Destituir os membros do Conselho Fiscal, se necessário;
Aprovar o ingresso de novos municipios para integrarem o CIGRES;
Deliberar sobre a extinção do CIGRES;
Deliberar sobre mudança da sede e foro do CIGRES;
Deliberar sabre a criação e alteração do regimento interno do CIGRES;
Criar, alterar e extinguir Câmaras Setoriais e/ou Gerencia de Projetos, atendendo as necessidades dos Consorciados.
§1°. Aprovação e alteração do estatuto deverá ser homologada pela Assembléia Geral, com, no minima, 2/3 (dois terços) dos votos do total dos entes consorciados:
§2°. Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, cuja eficácia estará condicionada à

sua adimplência operacional e financeira somente se aceitando o contrário por deliberação da própria Assembléia.
Art. 13. As Assembléias Gerais ordinárias serão convocadas pelo Presidente do CIGRES com antecedência minima de 8 (oito) dias, especificando-se a ordem do dia, por um dos seguintes meios:
Edital publicado na imprensa com circulação regional, ou;
Convocaço direta de todos os consorciados por correio, e-mail, ou qualquer outro meio eletrônico, com a devida comprovação de recebimento.
Art. 14. A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e, em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número
de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, salvo disposição em contrário prevista neste Estatuto.
Art. 15. A Assembléia Geral extraordinária será convocada através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quant ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitando o prazo minima de 72 (setenta e duas) horas entre a ciência e a data da reunião e será presidida pelo presidente do CIGRES ou seu substituto legal.
§ 1°. A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente do CIGRES ou seu substituto legal, ou por convocação devidamente fundamentada que indique a ordem do dia, de no minimo, 1/3 (um terço) dos Consorciados e pelo Conselho Fiscal.
Seção II
DA PRESIDÊNCIA
Art. 16. São atribuições do Presidente do Consórcio:
Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo celebrar contratos em nome do Consórcio, para a consecução dos fins elencados no art. 9°, deste instrumento, bem comb constituir procuradores ad negotia e ad juditia;
Convocar e presidir as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
Aprovar a cessão de servidores a Entes consorciados, bem coma contratação de técnicos, pessoal de apoio operacional ou empresas privadas para servirem ao consórcio, mesmo que excedam o número de servidores originário do Consórcio, observada a disponibilidade financeira;
Decidir sobre o pleito de afastamento de quaisquer servidores do Consórcio
Autorizar compras e realizar reembolso de despesas de servidores no exercício de suas funções, observada a disponibilidade financeira;
Apreciar mensalmente o relatório sobre a movimentação financeira do Consórcio encaminhado pela Superintendência;
Prestar contas, com o auxilio da Gerência Administrativa, Superintendência ao órgão público ou privado concessor dos auxílios e/ou subvenções que o Consórcio venha a receber, após a sua apreciação pelo Conselho Fiscal;
Apreciar o balanço anual do Consórcio;
Encaminhar aos Municípios consorciados, sugestões de alterações da cota de contribuição com cópia às Câmaras Municipais;
Regulamentar, nos casos omissos, o uso de bens e serviços.
Autenticar livros de atas e de registros do CIGRES;
Deliberar sobre assuntos administrativos do CIGRES, fiscalizando a Superintendência em suas execuções;
Elaborar, em conjunto com a Superintendência, o Plano Anual de Atividades do CIGRES para o exercício seguinte, o que deverá ser feito ate o último dia do mês de julho do ano em curso, submetendo o referido Plano a Assembléia Geral;
Elaborar, em conjunto com a Superintendência, a peça orçamentária para o
exercício seguinte, o que deverá ser realizado até o último dia do mês de novembro do ano em curso, submetendo a referida peça à Assembléia Geral;
Elaborar, em conjunto com a Superintendência, o Regimento lnterno do CIGRES, submetendo-o para apreciação da Assembléia Geral;
Propor à Assembleia Geral, quando necessárias, a alteração do Estatuto e do
Regimento lnterno do CIGRES;
Deliberar e aprovar as necessárias alterações no quadro de pessoal, fixando o número de empregos públicos e cargos de confiança, a forma de provimento à luz da legislação em vigor, padrão remuneratório dos empregos públicos e cargos de confiança, carga horária, atribuições e respectivos vencimentos e reajustes salariais;
Autorizar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público devidamente justificado, submetendo as contratações para apreciação da Assembléia Geral; Deliberar sobre as quotas de contribuição dos municípios consorciados, as quais serão fixadas por contrato de rateio;
Examinar e encaminhar para a Assembléia Geral o pedido de ingresso de novos associados nos termos do artigo 4° deste Estatuto;
Deliberar sobre eventual mudança de sede do CIGRES, submetendo a deliberação para a Assembléia Geral;
Deliberar sobre temas não previstos neste estatuto, submetendo-os à aprovação da Assembléia Geral quando os mesmos forem de notória relevancia, urgência e complexidade;
Celebrar contratos de rateio e de programa com os entes consorciados;
Celebrar protocolos de intenções e contratos de consórcios com futuros entes consorciados e ou parceiros;
Celebrar contrato de gestão, termo de parceria e convênios;
Requisitar a cessão de servidores dos entes consorciados, atentando para a fixação de prazo de cedência cessão e sobre qual Administração tocará o ônus da remuneração do servidor cedido;
Expedir Resoluções da Assembléia Geral para dar força normativa as decisões estabelecidas nestes colegiados, publicando-as na imprensa oficial quando seus efeitos declararem, criarem, alterarem ou suprimirem direitos do CIGRES ou de terceiros;
Expedir Decretos e Portarias para dar força normativa as decisões monocráticas de competência do Presidente, publicando-as na imprensa quando seus efeitos declararem, criarem, alterarem ou suprimirem direitos do CIGRES ou de terceiros;
Realizar contratos com empresas e ou pessoas físicas para prestação de serviços e compras visando a satisfação dos municípios consorciados, o que deverá ser feito, sempre que necessário, através de processo licitatório; Prestar contas de auxilios e subvenções que o CIGRES venha a receber Praticar os demais atos atinentes ao seu cargo, objetivando sempre a boa administração do Consórcio em observância aos principios do Direito Administrativo.
pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos Entes Públicos consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do Consórcio não serão remunerados, sendo considerado trabalho público relevante.
0 Presidente do Consórcio nomeará Comissão Especial ou Permanente de Licitação, composta por pessoas com conhecimento na área de licitações e contratos administrativos, nao necessitando ser servidor do consórcio, podendo valer-se da utilização de comissão permanente de licitação de um dos entes consorciados ou aproveitar algum servidor ou empregado cedido por um ente consorciado para o desempenho dessa função específica;
lntegra a Presidência do CIGRES, 03 (tres) Assessores, com escolaridade do ensino superior, admitido para ocupar cargo de confiança nos termos do art. 62, inciso 11 da CLT e sujeito ao regime jurldico desta legislação.
Seção Ill
DA SECRETARIA GERAL
Art. 17. Compete ao Secretário (a) Geral:
Substituir e representar o Presidente em todas as suas ausências e impedimentos.
Assessorar o Presidente a exercer as funções que lhe forem delegadas;
Manter o controle, a organização e o arquivo dos documentos do CIGRES, zelando pela sua integridade;
Acompanhar as reuniões das Assembléias Gerais e do Conselho fiscal, coordenando a lavratura das atas, as quais deverao ter registro cronológico com indicac;ao de data, local, hora. pauta, nome e cargo dos presentes, dos debates relevantes e todas as deliberações adotadas, levando-as a termo para fins de expedição de eventuais Portarias e Resoluções.
Seçao lV
DA TESOURARIA
Art. 18. A Tesouraria é órgão de planejamento financeiro do CIGRES, composto por um Tesoureiro(a), e será exercida pelo chefe do executivo eleito na composição da chapa do Presidente e do (a) Secretario (a) Geral.
Art. 19. Compete ao Tesoureiro (a)
Zelar e manter em ordem a documentação referente à tesouraria do CIGRES;

Manter atualizadas as cobranças de mensalidades e outros serviços prestados pelo CIGRES;
Prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado pelos Chefes do poder Executivo consorciado;
Solicitar prestação de contas mensalmente da Gerência de Planejamento e Finanças, salvo os casos em que se verificar a imediata prestação de contas;
Assinar, juntamente com o Contador e o Presidente os balancetes e balanços do CIGRES;
Autorizar os pagamentos e recebimentos em nome do Consórcio, em conjunto com o Presidente;
Providenciar, com pontualidade, todos os pagamentos e obrigações financeiras do Consórcio, assinando, com o presidente todas as ordens de pagamento e transferências;
Solicitar, quando necessário, auxílio na execução dos seus serviços;
Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades e projetos atendidos, a fim de atender os dispositivos da Lei Complementar n° 101/2000.
Seção V
DO CONSELHO FISCAL
Art. 20. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do CIGRES, constituído por três membros titulares e um membro suplente, eleitos na mesma ocasião da escolha do presidente do CIGRES, em Assembléia Geral.
Art. 21. 0 Conselho Fiscal terá a seguinte formação:
1. 1 (um) Conselheiro Presidente;
11. 1 (um) Conselheiro Relator;
111. 1 (um) Conselheiro Membro;
IV.1 (um) suplente
Paragrafo único. O Suplente compora o Conselho Fiscal, apenas nos casos de ausências, impedimentos, afastamentos e desligamentos, atuando na respectiva função do ausente, afastado ou desligado.
Art. 22. As reuniões do Conselho Fiscal deverão ocorrer, no minima, trimestralmente, devendo, em cada uma delas, ser esgotada a pauta de atividades, sob pena de remarcação da reunião para o prazo maxima de 72 (setenta e duas) horas.
Art. 23. Os membros do Conselho Fiscal terao mandato de 02 (dois) anos, eleitos ap6s a apreciação das contas do mandato anterior, não sendo permitida reeleição.
Paragrafo único. A atuação do Conselho Fiscal é restrita ao que dispõe a legislação.
Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:
Realizar o controle financeiro, operacional, patrimonial, contábil e ambiental do CIGRES, zelando pela boa gestão e fiel cumprimento dos objetivos do Consórcio;
Acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno, quaisquer operações econômicas ou financeiras do CIGRES;
Ill. Cooperar com a equipe de controle interno do ente consorciado responsável pela fiscalização do CIGRES; Emitir parecer sabre o Plano Anual de Atividades, Peça Orçamentária, Balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembléia Geral;
Apreciar a prestação de contas relativas as aplicações dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio ao ente concessor.
§ 1°. O Conselho Fiscal, atraves de seu Presidente, e por decisao da maioria de seus integrantes, podera convocar Assembleia Geral para as devidas providencias quando forem verificadas irregularidades insanaveis na escrituração contábil e nos atos de gestão financeira ou patrimonial.
Seção VI
DA SUPERINTENDÊNCIA
Art. 25. A Superintendencia é o órgão de articulação e integração, ligado à Presidência do CIGRES, cabendo-lhe precipuamente a garantia do funcionamento organizacional do Consórcio, bem como a manutenção das tarefas diárias e rotineiras.
Paragrafo Único. O Superintendente, bem como os demais componentes da Superintendência, serão nomeados de ofício pelo Presidente do Consórcio.
Art. 26. Compõem a Superintendência:
01 (um) Superintendente, com escolaridade de nível superior, indicado pela Presidência, para ocupar cargo de confiança nos termos do art. 62, incise II da CLTe sujeito ao regime juridico desta legislação;
01 (um) Assessor de comunicação, com escolaridade de nivel superior, admitido para ocupar cargo de confiança nos termos do art. 62, inciso II da CLT e sujeito ao regime jurídico desta legislação;
Ill.01 (um) Contador, com escolaridade de nível médio, admitido para ocupar
cargo de confiança nos termos do art. 62, incise II da CLT e sujeito ao regime jurídico desta legislação;
02 (dois) consultores com escolaridade de nivel superior, admitido para ocupar cargo de confiança nos termos do art. 62, incise II da CLTe sujeito ao regime juridico desta legislação.
Art. 27. Compete ao Superintendente Promover a execução das atividades do Consórcio;
II.Propor a estruturação administrativa de seus serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação a presidência do Cigres;
Ill.Encaminhar ao Presidente a requisição de servidores municipais estaduais e de outros consórcios para servirem o CIGRES;
Elaborar o plano de atividades e proposta orçamentária anual, a serem submetidos ao Conselho fiscal;
Elaborar o balanço e o relatório de atividades anuais, a serem submetidos à Assembléia Geral ordinária;
Elaborar os balancetes para a ciência do Conselho fiscal;
Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao/pelo Consórcio, para ser apresentada pelo Presidente do Cigres ao órgão concessor;
Publicar, as demonstrações contábeis de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado.
Autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral e fornecimento que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pela mesma Assembléia;
Promover a cobrança amigável e litigiosa, se for o caso, de créditos de quaisquer naturezas do CIGRES junto aos associados e a terceiros;
Gerenciar o Consórcio e encaminhar presidente do Cigres, solicitação de contratação de pessoal para ocupar os cargos constantes do quadro previsto neste Estatuto, bem como encaminhar pedidos de exoneração e demissão de pessoal;
Praticar todos os demais atos necessários ao perfeito funcionamento das finalidades do CIGRES em observância aos principios do Direito Administrativo;
Art. 28. Serão formadas comissões técnicas de Câmaras Setoriais e ou Gerencia de Projetos, quando necessário, por solicitação da Superintendência e decisão da Assembléia geral, estas a serem formadas por integrantes indicados, de acordo com cada situação.
Seção VII
DA PROCURADORIA
Art. 29. A Procuradoria Jurídica do CIGRES sera composta pelo Procurador Geral e pelo Procurador Adjunto, competindo:
Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação jurídica, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e judicial;
Prestar assessorial jurídica ao Consórcio;
Postular em nome do Consórcio, em juizo ou fora dele, propor ou contester ações, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o consórcio seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Consórcio deva intervir·
Solicitar providências junto ao Poder Judiciário, Ministério Público, ou órgãos administrativos;
Assinar, com vistas à consecução dos objetivos do órgão e respeitada à legislação aplicável, convenios, contratos e demais ajustes com pessoas fisicas ou juridicas, nacionais ou estrangeiras;
Ajuizar ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Consórcio;
lnstruir os agentes do Consórcio;
Elaboração de decretos e resoluções internas;
Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio, inclusive representando o órgão judicial e extraoficialmente, em todas as causas propostas em face do órgão ou por ele próprio, inclusive perante as Justiças Estadual, Federal e do

Trabalho, Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e Tribunal de Contas da União quando houver;
Emitir pareceres jurídicos em geral;
Analisar procedimentos licitatórios;
Adotar as providências necessárias ao pleno desempenho das atividades cometidas à Procuradoria Geral do Consórcio;
Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, seccional da sede do Consórcio.
Paragrafo Único. Os cargos de Procurador Geral e o Procurador adjunto, serão cargo de livre nomeação e exoneração cabendo a indicação ao Presidente do Consórcio.
Seção VIII
DA GERENCIA ADMINISTRATIVA
Art. 30. A Gerência Administrativa é órgão de articulação e integração, ligado à Superintendência do Consórcio, cabendo-lhe precipuamente a garantia do funcionamento organizacional do Consórcio, bem como a manutenção das tarefas diárias e rotineiras.
Paragrafo único. O Gerente administrativo será cargo de livre nomeação e exoneração cabendo a indicação ao Presidente do Consórcio.
Art. 31. Compete à Gerência Administrativa:
Fornecer à Superintendência, Presidência e ao Conselho fiscal todas as informações que lhes sejam solicitadas;
IIArticular as ações administrativas nos termos do Plano de Ações ;
Ill.Responsabilizar-se pela manutenção e integridade das instalações físicas bem como dos bens do Consórcio;
IV.Orientar e supervisionar os seus prestadores de serviços e servidores;
V Responsabilizar-se pelas tarefas internas, diárias e rotineiras do Consórcio;
Controle dos bens e ativos do consórcio;
Controle e centralização das correspondências externas;
Art. 32. Compõem a Gerência Administrativa os cargos abaixo, cujo remuneração é fixada no Anexo I deste Estatuto:
01 (um) Gerente –Administrativo
01 (um) escriturário com escolaridade de nível superior, admitido para ocupar cargo de confiança nos termos do art. 62, inciso II da CLT e sujeito ao regime jurídico desta legislação.
Ill. 01 (um) Coordenador de Arquivo e conferência com escolaridade de nível médio, admitido para ocupar cargo de confiança nos termos do art. 62, inciso II da CLT e sujeito ao regime jurídico desta legislação.
01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais com escolaridade de séries iniciais do Ensino Fundamental, admitido com emprego público, mediante concurso público e sujeito ao regime juridico da CLT;
02 (dois) Assistente Administrativo
Seção lX
DA GERÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL
Art. 33. A Gerência Técnico-operacional é órgão do Consórcio, ao qual compete a operacionalização e execução dos programas e projetos da lnstituição, com vistas à consecução dos seus fins.
Art. 34. Compõem a Gerência Técnico-operacional:
01 (um) Gerente técnico-operacional;
11. 03 (tres) Engenheiros civis/ambientalista/bi61ogo, com escolaridade de nivel superior, admitido para ocupar cargo de confiança nos termos do art. 62, inciso 11 da CL T e sujeito ao regime jurídico desta legislação;
111. 04 (quatro) Operadores de Máquinas/Motoristas, com escolaridade de Séries lniciais do Ensino Fundamental, admitido como empregado público, mediante concurso público e sujeito ao regime juridico da CLT;
IV. 20 (vinte) Operários com escolaridade de Séries lniciais do Ensino Fundamental, admitido como empregado público, mediante concurso público e sujeito ao regime juridico da CLT;
v.03 (tres) vigilantes com escolaridade de Séries lniciais do Ensino Fundamental, admitido como empregado público, mediante concurso público e sujeito ao regime juridico da CLT;
01 (um) Técnico em Informática com escolaridade de nível médio, admitido para ocupar cargo de confiança nos termos do art. 62, inciso II da CLT e sujeito ao regime jurídico desta legislação;
01 (um) Técnico Operacional, com escolaridade de nível médio, admitido como empregado público, mediante concurso público e sujeito ao regime jurídico da CLT.
§ 1ºO Gerente Técnico-operacional, será cargo de livre nomeação e exoneração cabendo a indicação ao Presidente do Consórcio.
§ 2° O cargo de Gerente Técnico-operacional é privativo de engenheiro.
Art. 35 Compete à Gerência Técnico-operacional:
Propor e executar ações específicas para o desenvolvimento da gestão de residuos sólidos, bem como a otimização do lixo nos diversos municipios consorciados;
II.Elaborar semestralmente o relatório técnico-operacional de atividade e ser apresentado à Superintendência;
Ill.Propor à Presidência a contratação ou requisição de serviços, ainda que exceda o número de servidores originário do Consórcio, observada a disponibilidade financeira;
Orientar e supervisionar os seus prestadores de serviços e servidores;
Elaborar o Plano de Ação de Consórcio, submetendo-o à apreciação da Assembléia Geral, com aprovação prévia da Superintendência e do Presidente.
Paragrafo único. O gerente Técnico-operacional poderá, mediante aprovação prévia da Presidência, instituir grupos de operações locais, formados por servidores cedidos pelos municípios participantes, sem ônus para o Consórcio, exceto a título de gratificação por produtividade.
CAPíTULO IV
DAS CÂMARAS SETORIAIS/ GERÊNCIA DE PROJETOS
Art. 36. O CIGRES passa a ser multifuncional, podendo criar Câmaras Setoriais diretamente subordinadas à Presidência, as quais desenvolverão politicas públicas específicas de interesse comum dos entes consorciados.
§ 1°. O ente consorciado participará da(s) Câmara(s) setorial(is) de seu interesse através da indicação de um Secretário Municipal, ou Prefeito Municipal, e de um servidor efetivo da mesma secretaria municipal, cujas atividades tenham pertinência com os objetivos especificos da Câmara Setorial escolhida.
§ 2°. As Câmaras Setoriais serão criadas, alteradas e extintas por resolução da Assembléia Geral que, dentre outros requisitos julgados importantes pela Presidência lhe atribuirá nome, estrutura, funções específicas, prazo de duração e forma de eleição e período de gestão de seu coordenador que será Secretário Municipal ou Prefeito Municipal.
Art. 37. São objetivos gerais das Câmaras Setoriais e /ou Gerência de Projetos:
Elaborar metas e objetivos especificos a serem alcançados em sua área específica de atuação;

Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades pertinentes aos seus objetivos especfficos;
Propor a contratação de consultores, especialistas para realização de estudos I técnicos ligados aos objetivos específicos da Câmara Setorial, quando a complexidade da material exigir;
Propor a celebração de convênios com estabelecimentos de ensino superior e outras entidades públicas; termo de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público (Lei n° 9.790, de 23.03.1999); e contratos de gestão com organizações sociais (Lei n° 9.637, de 15.05.1998), tendo em vista o aumento da eficácia da política pública desenvolvida naquela Câmara Setorial; Outros que venham a ser definidos em assembléia geral e ou aprovados através do Regimento lnterno.
Parágrafo único. Cada Câmara Setorial reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente sempre que necessário por convocação da Superintendência com antecedência mínima de três dias úteis.
Art. 38. Compete ao Coordenador das Câmaras Setoriais e /ou Gerência de Projetos:
Presidir as reuniões da Câmara Setorial;
Planejar, coordenar e fiscalizar as atividades da Câmara Setorial;
Apresentar relatório fora das atividades desenvolvidas pela Câmara Setorial ao Presidente, que contemple as metas estabelecidas para o exerc[cio e resultados alcançados, abordando os aspectos positivos e negativos das ações. implementadas, dados estatisticos e solu9oes adotadas para os problemas encontrados
CAPITULO V
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 39. O patrimônio do CIGRES será constituído:
Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

Pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou particulares.
Art. 40. Constituem recursos financeiros do CIGRES:
A quota de contribuição fora dos municípios integrantes, aprovada pela assembléia geral;
A remuneração dos próprios serviços;
A comercialização de produtos coletados, tratados, selecionados e dos resíduos;
Os convênios, auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entes federados consorciados ou não, entidades públicas ou particulares;
As rendas de seu patrimônio;
Os saldos do exercício;
As doações e legados;
0 produto da alienação de seus bens;
0 produto das operações de crédito ;
As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais;
Parágrafo único. A quota de contribuição poderá ser fixada pela Assembléia Geral, até o último dia do mês de novembro de cada ano, para vigência no exercício seguinte, que deverá ser proporcional ao número de habitantes, e será paga em duodécimos, até o dia 25 de cada mês.
CAPITULO VI
USO DOS BENS E SERVIÇOS
Art. 41. Terão acesso ao uso dos bens e serviços do CIGRES todos aqueles consorciados que contribuíram para sua aquisição se encontrem adimplentes.
Art. 42. Tanto o uso dos bens como dos serviços será regulamentado, em cada caso, pela Diretoria.
Art. 43. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado pode colocar à disposição do CIGRES os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação.
CAPITULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS
Art. 44. São direitos dos consorciados:
Utilizar de todos os beneficios e finalidades previstas neste estatuto, com acesso ao uso dos bens e serviços do CIGRES, desde que adimplentes;
Participar, com direito de voto e veto de todas as assembléias previamente convocadas pelo Presidente da entidade;
Garantir o acesso universal, equânime e gratuito dos seus municípes aos serviços e ações contratados com o CIGRES; , .
Receber todas as informações geradas pelo consórcio que possam ser úteis ao conjunto de municipios consorciados;
Exigir, quando adimplente social e financeiramente, o pleno cumprimento das cláusulas do Estatuto, do Protocolo de lntenções, do Contrato de Rateio e do contrato de Programa.
Art. 45. São deveres dos consorciados:
I. Pagar em dia a fatura emitida pelo CIGRES, relativamente aos serviços prestados e as parcelas referentes ao Contrato de Rateio.
II. Zelar pelo patrimônio do CIGRES;
Ill. Indicar servidores para integrarem os grupos de trabalhos técnicos, se necessário;
lndicar e ceder servidores para integrarem a equipe de apoio técnico administrativo, se necessário;
Participar das Assembléias gerais e das reuniões do Conselho fiscal, sempre que convocado;
CAPITULO VIII
DO CONTRATO DE RATEIO
Art. 46. Os entes consorciados somente entregarão recurses financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.
§ 1°. O contrato de rateio deve ser formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recurses orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.
§ 2°. As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes consorciados.
§ 3°_ Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 4º O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos e qualquer título, pelo CIGRES de que trata o art. 158, I, da Constituição Federal, será rateado entre os municípios consorciados, na proporção da cota de rateio, com distribuição anual.
Art. 47. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita,deverá informá-la ao Consórcio público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.
Parágrafo único. Eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir a obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CIGRES a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
Art. 48. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
CAPITULO IX
DO CONTRATO DE PROGRAMA
Art. 49. Deverão ser constituídas e reguladas par contrato de programa, como condição de sua validade, as obrigações contraidas por entes consorciados, inclusive entidades de sua administração indireta, que tenham por objeto a prestação de serviços por meio de gestão associada ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessaries à continuidade dos serviços transferidos ao CIGRES.
Parágrafo único. Constitui ato de improbidade administrativa, a partir da publicação deste estatuto, celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa sem a celebração de contrato de programa, ou sem que sejam observadas outras formalidades previstas em lei, nos termos do disposto no art. 10, inciso XIV, da Lein° 8.429, de 02.06.1992.
CAPITULOX
DA RETIRADA, EXCLUSAO E CASOS DE DISSOLUÇÃO.
Art. 50. Cada consorciado poderá se retirar a qualquer momento, desde que denuncie sua participação, em ato formal, com prazo nunca inferior a cento e vinte dias, cuidando os demais consorciados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participe o retirante.
Art. 51. Poderá ser excluído do quadro social, com a apreciação da Assembléia
Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou se incluída, deixado de efetuar o pagamento, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser promovida pelo Consórcio. .Art. 1°. Os valores devidos ao Consórcio e pagos fora do prazo estabelecido terão uma multa de 2 % (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês de atraso.
§ 2°. No caso de inadimplência por um período igual a sessenta dias, os serviços serão cancelados por ato administrativo, sem necessidade de aprovação da Assembléia Geral. Quitado o débito, os serviços serão restabelecidos automaticamente.
Art. 52. O CIGRES somente será extinto por decisão da assembléia extraordinária, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no minimo 2/3 (dois terços) do total de seus membros.
Art. 53. Em caso de extinção, os bens e recursos do CIGRES reverterão aos entes consorciados, proporcionalmente as inversões feitas no consórcio.
Parágrafo único. Podem, entretanto, os consorciados que participem de um investimento que pretendam indiviso optar pela reversão a apenas a um município consorciado, escolhido mediante sorteio, ou conforme for acordado pelos participes.
Art. 54. Aplicam-se hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do CIGRES, cujos investimentos se tornem ociosos.
Art. 55 . Os consorciados que se retirarem espontaneamente e os excluídos do quadro social, somente participarão da reversão dos bens e recursos do Consórcio quando da sua extinção, ou encerramento de atividade de que participou, e nas condições previstas no presente Estatuto.

Parágrafo único. Qualquer consorciado, entretanto, pode assumir os direitos daquele que saiu, mediante ressarcimento dos investimentos que esse fez no Consórcio.
Art. 56. Com a extinção, o pessoal cedido ao CIGRES retornará aos seus órgãos de origem e os empregados públicos terão automaticamente os seus contratos rescindidos com o CIGRES.
CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 57. Em observância ao princípio da publicidade, o CIGRES publicará em jornal de circulação regional ou na forma estabelecida em normas dos órgãos fiscalizadores e na legislação pertinente, as decisões que digam respeito a terceiros e os atos de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e contratual, inclusive as que digam respeito a admissão de pessoal, bem como permitirá o acesso da população às reuniões e aos documentos que produzir, salvo os considerados sigilosos.
Parágrafo único. O CIGRES poderá instituir sítio na rede mundial de computadores (Internet), onde também dara publicidade aos atos mencionados neste artigo.
Art. 58. Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados ou subscritores de protocolo de intenções, os novos entes serão automaticamente tidos como consorciados ou subscritores.
Art. 59. A Superintendência providenciará minuta do Regimento lnterno do Consórcio a ser apreciada e aprovada pela Assembléia Geral.
Art. 60 Assembléia Geral sobre plano de cargos e salários disciplinará detalhadamente as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação e jornada de trabalho dos cargos do quadro de pessoal do CIGRES.
Art. 61. Este Estatuto somente produzira seus efeitos depois de sua publicação na imprensa oficial, a qual poderá ser de forma reduzida, desde que a publicação indique o local e o sitio da rede mundial de computadores (Internet) em que poderá obter seu texto integral.
Art. 62. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CIGRES.
CAPITULO XII
DO QUADRO OE PESSOAL
Art. 63. Fica criado o quadro de pessoal de cargos e empregos públicos, sujeito ao regime juridico da Consolida9ao das Leis do Trabalho (CLT), conforme preceitua o artigo 4°, inc. IX da Lein° 11.107, de06.04.2005, conforme discriminação que segue:
CARGO VAGA Carga Horaria Grau de instrução Provimento
Superintendente 01 30h Superior Cargo de Confiança
Assessor de comunicação 01 20h Superior Cargo de confiança
Operador de maquinas - 04 44h Fundamental Emprego Publico
Motorista
Consultores 02 30h Superior Cargo de confiança
Auxiliar de Serviços Gerais 01 44h Fundamental Emprego Publico
Contador 01 30h Superior Cargo de Confiança
Escriturário 01 30h SuperiorCargo de Confiança
Coordenador de Arquivo 01 30h Médio Cargo de Confiança
e Conferencia
Engenheiro Civil, Ambiental, 01 30h Superior Cargo de Confiança
Biólogo
Técnico de Informática 01 30h Médio Cargo de Confiança
Assistente Administrativo 02 30h Médio Cargo de Confiança
Técnico Operacional 01 30h C. técnico e Cargo de Confiança
Médio
Gerente Administrativo 01 30h Superior Cargo de Confiança
Gerente Tec. Operacional 01 30h Superior Cargo de Confiança
Assessores 03 30h SuperiorCargo de Confiança
Controlador Interno 01 30h Superior Cargo de Confiança
Fiscais 01 44h Médio Cargo de Confiança
Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação em imprensa oficial e poderá ser consultado por quem dele queira tomar conhecimento.
Art.64. E por estarem de acordo, os manifestantes assinam o presente instrumento, para que produza os legítimos efeitos de direito.
Olho d'Água das Flores/AL., 16 de dezembro de 2020.
Carlos André Paes Barreto dos Anjos – Prefeito de Olho d'Água das Flores
Christiane Bulhões Barros Melo Silva – Prefeita de Santana do Ipanema
Claudeval Santos Santana – Prefeito de Belo Monte
Clayton Farias Pinto – Prefeito de Pão de Açúcar
Edimar Barbosa dos Santos – Prefeito de Ouro Branco
Eliane Silva Lisboa – Prefeita de Palestina
Erivaldo de Melo Lima – Prefeito de Mata Grande
Geraldo Novais Agra Filho – Prefeito de Carneiros
Hugo Wanderley Caju – Prefeito de Cacimbinhas
Jeane Oliveira Moura Chagas – Prefeita de Senador Rui Palmeira
Jefferson Torres Barreto – Prefeito de Jaramataia
José Antonio Cavalcante – Prefeito de São José da Tapera
José Arnaldo Silva – Prefeito de Olivença
José Floriano Bento de Melo – Prefeito de Jacaré dos Homens
Mailson de Mendonça Lima – Prefeito de Monteirópolis
Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva – Prefeita de Poço das Trincheiras
Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque – Prefeita de Maravilha
Maria Santana Mariano Silva Campo – Prefeita de Major Izidoro
Marina Thereza Cintra Dantas – Prefeita de Batalha
Maristela Sena Dias – Prefeita de Piranhas
Ramon Camilo Silva – Prefeito de Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima – Prefeito de Canapi

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:7DA95D21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010, de 04 de janeiro de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca/AL, ou através do e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br o Edital do Pregão Presencial n.º 02/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL**, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação, marcada para o dia 12 de fevereiro de 2021, às 09:00hs.

Município de Água Branca/AL, 02 de fevereiro de 2021

RUI LIMA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:BF05AD8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente com fornecimento contínuo e fracionado. Data: 22/02/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais Disponíveis também no portal https://belem.al.gov.br/licitacoes, informações no email: cplbelem@outlook.com .

Belém/AL, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:69D05DF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 005/2021

TERMO DE CONTRATO DE Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL E A EMPRESA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL**.**
CONTRATADA: A empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55, com sede na José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-570, representada por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, Brasileiro, Sócio-Proprietário, portador do CPF/MF sob nº 399.715.385.04 e RG n° 1.157.198 SSP/AL, e-mail: arbalimentos.al@gmail.com, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada fornecimento de gêneros alimentícios para formação de kit's da merenda escolar, destinados ao município de Branquinha/AL, durante o período de 90 (noventa) dias, que serão prestados nas condições estabelecidas na proposta nele vencedora, a qual integra este instrumento independente de transcrição.
Do valor: O valor global do Contrato é de 151.010,86 (cento e cinquenta e um mil, dez reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 13.0100.12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2021.
Vigência do contrato: será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Termo Contratual ou até a conclusão da licitação.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 02 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D7BE0C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com, referente à aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS destinados à Secretaria Municipal de Saúde, que a partir desta data, serão contados no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com.

Branquinha/AL, 02 de fevereiro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:887CBE1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo com fundamento na Lei 8.666/93, cujo objeto trata-se da aquisição **EMERGENCIAL** em **LOTE** de Insumos, Correlatos e Medicamentos **(Controlados e farmácia básica)** que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atender necessidades do município. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 05/02/2021.

Cacimbinhas/AL, 02 de fevereiro de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:DE70FF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 006/2021/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: **aquisição em parcela única de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e Termo de Referência** e descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.980.425/000128**, sediado(a) na Rua Dom Jonas, n° 414, CEP de n° 57.301130, Ouro Preto – Arapiraca - Estado de Alagoas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, empresaria, portador(a) da Carteira de Identidade nº 898666, e CPF nº 441.249.53534 no Valor Total de **R$ 1.360,00 (MIL TREZENTOS E SESSENTA RAIS)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.

Cacimbinhas/AL, 02 de fevereiro de 2021.

SYNTIA EMANUELA CORREIA FRANÇA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A38BCFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 007/2021/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

OBJETO: **aquisição em parcela única de correlatos medico hospitalar para abastecimento da Farmácia Básica do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e Termo de Referência** e descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.980.425/000128**, sediado(a) na Rua Dom Jonas, n° 414, CEP de n° 57.301130, Ouro Preto – Arapiraca - Estado de Alagoas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS**, brasileira, casada, empresaria, portador(a) da Carteira de Identidade nº 898666, e CPF nº 441.249.53534 no Valor Total de **R$ 10.140,00 (DEZ MIL, CENTO E QUARENTA RAIS)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.

Cacimbinhas/AL, 02 de fevereiro de 2021.

SYNTIA EMANUELA CORREIA FRANÇA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:F9F2EF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 008.2021/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

OBJETO: **contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento em parcela única de luvas de procedimento não cirúrgico médico hospitalar descartável, classificada como EPI´S (equipamentos de proteção individual), para os profissionais de saúde diretamente ligados no combate ao COVID-19, bem como para abastecimento da farmácia básica,** conforme descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: **A M RODRIGUES BRASILEIRO,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 34.687.627/0001-84,** com sede na Rua Jose Pinto Barros, n° 01, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP 57.600-000**,** neste ato representado pelo Senhor **Aurélio Mozart Rodrigues Brasileiro**, inscrito no CPF de n° 411.640.754-20 e RG 6377165 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua George Costa Sampaio, n° 340, Centro, Cidade de Palmeira dos Índios – Estado de Alagoas, CEP 57.600 no Valor Total de **R$ 7.680,00 (SETE MIL SISCENTOS E OITENTA REAIS)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.

Cacimbinhas/AL, 02 de fevereiro de 2021.

SYNTIA EMANUELA CORREIA FRANÇA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:C8FAB831

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Aviso de Licitação publicado no dia 18 de dezembro de 2020, referente ao **PROC. ADM. Nº 2763/2020 - EDITAL Nº 002/2021.1 -** OBJETO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GELO EM CUBOS COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.** Data da disputa: 02 de FEVEREIRO de 2021, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 21 de JANEIRO de 2021 às 08:00 horas até 02 de FEVEREIRO de 2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília." **LEIA-SE** " **PROC. ADM. Nº 2763/2020 - EDITAL Nº 002/2021.1 -** OBJETO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GELO EM CUBOS COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.** Data da disputa: 23 de FEVEREIRO de 2021, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 21 de JANEIRO de 2021 às 08:00 horas até 23 de FEVEREIRO de 2021 às 09:00 horas– Horário de Brasília.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com .

Campo Alegre, 02 de fevereiro de 2021

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:307531D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020.1

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania, através do ofício nº 273/2020, direcionado a Direção do Setor de Licitações, acerca do edital que regula o pregão eletrônico nº 094/2020.1.
Versa o referido ofício que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania quando da instauração do procedimento licitatório deixou de inserir exigência cuja ausência poderia implicar em prejuízos ao erário e consequentemente aos usuários do serviço público.
Verifica-se que o pregão eletrônico nº 094/2020.1 atualmente está concluso para decisão sobre eventual homologação.
Outrossim, percebe-se que as propostas apresentadas pelas empresas interessadas perderam sua validade, haja vista que já se passaram mais de 90 (noventa) dias deste a adjudicação.
Isto posto, considerando a elevação dos riscos que envolvem a contratação, visto a ausência de elementos considerados essenciais que deveriam ter sido exigidos no Edital de licitação REVOGO IN TOTUN o processo licitatório na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, tombado sob o nº 094/2020, processo administrativo nº 0908/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de óculos de grau (armações e lentes).
Feito isto, determino que a Diretoria de Licitações e Contratos adote as medidas cabíveis para tão logo efetivar a deflagração dos novos certames.

Intimem-se os interessados.

Publique-se.

Campo Alegre/AL, 27 de Janeiro de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:49462885

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/21 De 03 de fevereiro de 2021

A Secretária de Educação do Município de Colônia Leopoldina, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e em observância às normas da Lei,
Art. 1º - Fica Instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo, no âmbito da Administração Direta desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os Servidores Públicos do Quadro Efetivo, acima mencionados, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.
§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se também aos servidores afastados e licenciados.
§ 2º - No caso de servidores que acumulem cargo, ou função pública, o recadastramento deverá apontar cada uma das situações.

Art. 3º - O Recadastramento de que trata esta Portaria deverá ser feito pessoalmente pelo servidor, sendo permitido o Recadastramento por Procuração Pública devidamente registrada, nos dias 08, 09, 10 e 11 de Fevereiro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, através de formulário próprio, na ordem e horários estipulados, no anexo desta Portaria.
Parágrafo Único - O servidor deverá comparecer, na sede da Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos:
I – Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com foto;
II – Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – Certidão de casamento ou nascimento;
V – Certidão de nascimento dos filhos dependentes, na forma da lei;
VI – Portaria de Nomeação/Termo de posse.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, fica incumbida de coordenar, controlar e acompanhar o recadastramento de que trata esta Portaria.

Art. 5º - Os servidores que não se recadastrarem no período estipulado nesta Portaria, terão suspensos seus vencimentos, na forma da lei.
Parágrafo Único – O pagamento de vencimentos suspensos será restabelecido quando da regularização do recadastramento de que trata esta Portaria.
Art. 6º - Responderá penal e administrativamente os servidores que, no recadastramento, deliberadamente prestarem informações incorretas ou incompletas.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 03 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO

RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/ALAGOAS

CALENDÁRIO DE RECADASTRAMENTO

08/02/2021 (Segunda-feira): Nomes com Início "A" à "I"
09/02/2021 (Terça-feira): Nomes com Início "J" à "L"
10/02/2021 (Quarta-feira): Nomes com Início "M"
11/02/2021 (Quinta-feira): Nomes com Início "N" à "Z"

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:CE6F5CB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 191/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora Amara Maria da Silva, brasileira, alagoana, divorciada, inscrita no CPF: 068.235.094-06 e RG: 2000001256550 SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matricula 006-057, 30 horas, lotada na Secretária Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por invalidez, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 086/2014 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de novembro de 2014.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de novembro de 2014.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:FD235AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 17/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora Liege Lourenço de Melo, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 042.686.204-00 e RG sob nº 1007491, SSP/AL, admitida em 04 de abril de 1988 no cargo de Zeladora, matrícula 153, atualmente

ocupando o cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61, I, II, III, IV da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 009/2018 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de setembro de 2018.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:505FC48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 192/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA CICERA SANTOS DA SILVA, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 911.367.504-44 e RG: 544510 SSP/AL, admitida em 30 de junho de 1994, no cargo de Serviçal, matrícula 769, lotada na Secretária de Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 34,§1º, da Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Flexeiras, acrescidos de 20 % de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 029/2017 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 18 de julho de 2017.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 18 de julho de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:9BF6A454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 105/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, ao servidor José Marques da Silva, cadastrado no CPF nº 381.263.624-72 e RG sob nº 600-767, SSP/AL, no cargo de vigilante, matricula 005-332, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com CF 40º,§ 1, III, alínea "b" c/c art. 37 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade, acrescidos 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme documentação constante no processo 208/13 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de outubro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de outubro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:6F5D8AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 22/2018, DE 01 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, a servidora Solange de Melo Omena Lins, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 346.432.494-04 e RG sob nº 529.780, SSP/AL, admitida em 02 de junho de 1986 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 11, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61, I, II, III, IV da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 022/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de setembro de 2018.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:BC3DA620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 37/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora Maria Helena da Conceição, portadora do RG: 679.988 SSP/AL e inscrita no CPF: 042.100.064-32, ocupante do cargo de Serviçal, matrícula 021-138, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, acrescidos 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, com provento proporcional ao tempo de contribuição, conforme documentação constante no processo 83/13 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2013.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2013.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:637F4AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 01/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, a Servidora Avai Andrade da Silva, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 881.325.288-91 e RG sob nº 39722968, SSP/AL, admitida em 17 de outubro de 2001, no cargo de Médica, portador da matricula 1916, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a CF art. 40, § 1, II e §7º do art. 10 da EC 103/19 c/c art. 35, parágrafo único da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria compulsória, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, como estabelece o art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, conforme documentação constante no processo 02/2021 do supracitado instituto, com efeitos retroativos a 15.01.2021.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de fevereiro de 2021

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de fevereiro de 2021.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:3087408E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 00001/2021, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhora **JOELMA LACERDA DA SILVA** inscrita no CPF nº**027.887.824-54**, no valor mensal de ***R$ 700,00 (setecentos reais)***, com vigência até o dia 31/03/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 26 de janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:016229FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 00002/2021, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhora **EDNA SILVA DOS SANTOS** inscria no CPF nº**013.168.644-56**, no valor mensal de ***R$ 600,00 (seiscentos reais)***, com vigência até o dia 31/03/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **SEDE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 26 de janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B69CF7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**,

do procedimento administrativo n.º 00003/2021, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhora **LUIZA PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF nº**871.253.074-34**, no valor mensal de ***R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)***, com vigência até o dia 31/03/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 26 de janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:8FB99C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 00004/2021, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **TARCÍSIO VILAR MELO** inscrito no CPF nº**411.777.974-53**, no valor mensal de ***R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)***, com vigência até o dia 31/03/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 26 de janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:AB60F2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 00005/2021, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhora **MARIA DE LOURDES F. DA ROCHA** inscrita no CPF nº**034.418.338-64**, no valor mensal de ***R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 26 de janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4855E6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 00013/2021, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhora **CÍCERA GOMES MACIEL** inscrita no CPF nº**028.596.644-83**, no valor mensal de ***R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)***, com vigência até o dia 31/12/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará o **CONSELHO TUTELAR**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 26 de janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7EE35919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 00014/2021, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **LAERCIO CÍCERO DA SILVA** inscrito no CPF nº**340.462.595-15**, no valor mensal de ***R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A0BD5C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 00015/2021, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **PAULO SILVA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº**827.849.144-53,** no valor mensal de ***R$ 700,00 (setecentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9C765358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 00016/2021, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **MANUEL MACIEL DE SOUZA** inscrito no CPF nº**027.907.724-60,** no valor mensal de ***R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **SEDE DA AGRICULTURA**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:187C287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 00017/2021, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhora **JOSEFA SILVA DOS SANTOS** inscrita no CPF nº**151.113.728-22,** no valor mensal de ***R$ 1.000,00 (um mil reais)***, com vigência até o dia 31/12/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **SEDE DA GUARDA MUNICIPAL**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:020DC69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 00018/2021, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **JAUEDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA** inscrito no CPF n°**020.969.414-90,** no valor mensal de ***R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9E97F677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 00021/2021, em conformidade com o art. 24, X , da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do senhor **ERIVALDO JOSÉ GONÇALVES** inscrito no CPF nº**277.902.638-38**, no valor mensal de ***R$ 400,00 (quatrocentos reais)***, com vigência até o dia 31/12/2021, cujo objeto é de locação de imóvel do município de Inhapi/AL onde funcionará a **SEDE DE ESPORTE E LAZER**. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 26 de janeiro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:054FFEC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 0403001/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2020-SRP. Data da Homologação: 27/01/2021. Vigência: 27/01/2021 a 27/01/2022. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Medicamentos. Fornecedores Beneficiários: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 13.630.407/0001-44, Valor registrado: R$ 7.929,60 (sete mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 32.910.616/0001-96, Valor registrado: R$ 118.627,56 (cento e dezoito mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 10.436.883/0001-30, Valor registrado: R$ 22.028,40 (vinte e dois mil e vinte e oito reais e quarenta centavos); MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 69.950.913/0001-75, Valor registrado: R$ 68.746,34 (sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos); VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ 05.980.425/0001-28, Valor registrado: R$ 17.851,80 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.706.033/0001-57, Valor registrado: R$ 14.144,00 (quatorze mil e cento e quarenta e quatro reais).

Jacaré dos Homens/AL, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:CFBA040C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO: 0201001/2021
A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, através do seu setor de compras, vem através deste, convidar as empresas interessadas em fornecer cotações de preços de 1.000 Unidades de 1 litro de ALCOOL EM GEL, no prazo MAXIMO DE 03 DIAS.

Os interessados deverão enviar os orçamentos para o e-mail: givaldocompras.jequia@gmail.com utilizando o processo de nº 0201001/2021.

Jequiá da Praia, AL 02 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO BRAGA RIBEIRO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0502E9BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

Pregão Eletrônico: 13/2020
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 34.488.264/0001-58, Valor Registrado: R$ 319.138,75 (trezentos e dezenove mil centos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos);

Detentora 02: **MZ BERNARDI EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 02.418.125/0001-61**,** Valor registrado: R$ 172.191,21 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos);

Detentora 03: **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 38.275.819/0001-34**,** valor registrado: R$ 597.802,79 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e dois reais e setenta e nove centavos);

Detentora 04: **BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 14.728.741/0001-06, Valor registrado R$ 156.257,93 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos);

Detentora 05: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.141.363/0001-72, valor registrado; R$ 90.659,16 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Objeto**:** REGISTRO E PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 14/12/2020
Signatários: Adriano Ferreira Barros, Roney de Melo Albuquerque, Sadi Luiz Bernardi, Wanderson da Silva Lima, Cicero Gilvan Calaca Monteiro, Celso Cavalcante do Nascimento.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:04018119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 01/2020– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I § 1º) – Contratada: ***META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº 35.685.315/0001-02* – Objeto Contratual: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha de serviços, quantitativos e preços, com a consequente alteração do valor contratado. Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de *R$ 2.778.858,76 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos),* por força deste instrumento recebe um acréscimo de 24,59%, passando seu valor para *R$ 3.462.059,24 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e dois mil cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)*. **Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA IV – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:53D1C542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de BUFFET, COQUETEL, COFFE BREAK E QUENTINHAS, para os eventos a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **19/02/2021**, às **08:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com.

Joaquim Gomes/AL, 02 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:595431B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **19/02/2021**, às **13:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com.
.
Joaquim Gomes/AL, 02 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:B289C6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2018.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
*CONTRATADA: **J.J. DA SILVA DIONIZIO - EPP,** inscrita no CNPJ: 09.071.060/0001-70;*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 27/01/2021;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Jodivaldo José da Silva Dionizio.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:08690F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para **contratação de empresa para prestação de serviços de publicação**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Joaquim Gomes/AL**.**

AUTORIZO a contratação da empresa **WAPPE – CURSOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.069/0001-39, estabelecida na Rua do Imperador, nº342 – sala 1 – Centro – Cep: 57020-670, representada pelo Sr. **Wandesmer de Araújo Pontes**, portador do RG sob o nº 778.602 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 495.930.804-49, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 14 de janeiro de 2021.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: **WAPPE – CURSOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 05.823.069/0001-39;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

Vigência: 31 de dezembro de 2021;

Celebração: 14/01/2021;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Wandesmer de Araújo Pontes.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 14/01/2021.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:14B5F78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 02/2020– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I § 1º) – Contratada: ***META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **35.685.315/0001-02***– Objeto Contratual: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha de serviços, quantitativos e preços, com a consequente alteração do valor contratado. Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de ***R$ 668.209,41 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e nove reais e quarenta e um centavos)***, por força deste instrumento recebe um acréscimo **de 24,64%,** passando seu valor para ***R$ 832.880,26 (oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)*. Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA IV – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:37B2B277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO A **dispensa de licitação**, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19,

para contratação de empresa **aquisição de EPIs, testes e medicamentos, em caráter de urgência,** no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI,** inscrita no CNPJ: 29.101.445/0001-40, inscrita no CNPJ sob o nº 29.101.445/0001-40, estabelecida na Avenida Agamenon Magalhães, 711 – Santo Antônio – Garanhuns/PE, representada pelo Sr. Jorge Eduardo Ribeiro Soares, portador da CNH sob o nº 03645143160 DETRAN/PE e inscrito no CPF sob o nº 052.204.454-99, pelos preços propostos pela mesma.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Joaquim Gomes/AL, 30 de dezembro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020;

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.101.445/0001-40

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de EPIs, testes e medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ de **R$ 139.451,50 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**;

Vigência: 31 de dezembro 2020;

Celebração: 30/12/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Jorge Eduardo Ribeiro Soares.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:55D08F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Pregão Eletrônico 17/2020.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos e correlatos,** destinados à manutenção da Secretaria de Administração do Poder Executivo Município de Joaquim Gomes/AL.
Fornecedora Registrada 01 – **MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75. Valor Registrado: **R$ 1.964.189,18 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos);**
Fornecedora Registrada 02 – **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.101.445/0001-40. Valor Registrado: **R$ 2.358.845,98 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais noventa e oito centavos);**
Fornecedora Registrada 03 – **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28. Valor Registrado: **R$ 19.434,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais);**
Fornecedora Registrada 04 – **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor Registrado: **R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais);**

Fornecedora Registrada 05 – **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90. Valor Registrado: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

Fornecedora Registrada 06 – **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 132.785/0001-32. Valor Registrado: **R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).**

Fornecedora Registrada 07 – **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57. Valor Registrado: **R$ 14.871,50 (quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**
Fornecedora Registrada 08 – **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.910.616/0001-96. Valor Registrado: **R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).**
Fornecedora Registrada 09 – **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90. Valor Registrado: **R$ 25.794,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais).**
Firmado em 26/01/2021;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Adriano Ferreira Barros, Lucas Henrique de Melo Silva, Jorge Eduardo Ribeiro Soares, Vaudileide Pereira Santos, Jhonatan Boni, Narciso Jose Ronsani, Leonardo da Fonte Oliveira, Maria do Carmo de Lima e Silva, Franklin Barros Santana e Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F1D1DAF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: 01050004/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2021-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus. Data da Homologação: 01/02/2021. Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022. Fornecedores Registrados: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP, CNPJ 83.513.945/0001-34, valor registrado: R$ 100.939,20 (cem mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ 35.793.795/0001-17, valor registrado: R$ 191.099,42 (cento e noventa e um mil e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos); AUTO PECAS PAGUEMENOS LTDA, CNPJ 26.601.797/0001-76, valor registrado: R$ 13.702,00 (treze mil e setecentos e dois reais).

Lagoa da Canoa, 01 de fevereiro de 2021.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:E9DB2FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001 - INEX 002/2017

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001 - INEX 002/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – CNPJ Nº 12.207.551/0001-00;
E A EMPRESA: BABORSA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 22.879.542/0001-19;
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato Nº 001 - INEX 002/2017 por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:3E12557B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP N° 001/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP **N°** 001/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – CNPJ Nº 12.207.551/0001-00;
E A EMPRESA: SEPROL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME – CNPJ Nº 26.175.514/0001-71;

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TP N° 001/2019 por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:72C08336

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 03/2021, firmado em 12 de janeiro de 2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa jurídica NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001-95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação da Empresa Especializada no Banco de Preço que auxilia na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança e transparência aos tramites processuais, conforme solicitação do Departamento de Compras lotado ao Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e pelo Contratado, NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001-95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Maragogi-AL, 12 de janeiro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:D6993232

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a apresentação de recurso administrativo pela empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a sua inabilitação por não atender ao item 6.2.3 do projeto básico. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 07/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Antônio Verçosa, município de Maragogi/AL. O recurso apresentado como qualquer outro documento encontra-se disponível para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Guedes Miranda, nº 30 – Centro, CEP: 57.955-000, Maragogi/AL.

Maragogi/AL, 02 de fevereiro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:CC0DF164

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº: 2823/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.001/2021
Tipo: Menor Valor Global;
Objeto: Contratação de empresa especializada em análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos repasses nas plataformas (SIGARP, SISMOB-FNS, SICONV e SIMEC), cadastramento de cartas, consultas e elaboração e acompanhamento de prestação de contas dos convênios e contratos de repasse celebrados entre a União e a Prefeitura Municipal de Maragogi-AL.
Data de realização: 12 de fevereiro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Maragogi/AL, 29 de janeiro de 2021.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A28EF519

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201.002/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201.002/2020
Partes: PMMD e **AUTO POSTO MANGUABA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.190.674/0001-52.

Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
AUTO POSTO MANGUABA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:82BC76CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201.001/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201.001/2020
Partes: PMMD e **AUTO POSTO MANGUABA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.190.674/0001-52.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
AUTO POSTO MANGUABA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:27B830A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **J G GERADORES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 21.024.985/0001-65, sediada na Rua José Hermes Damasceno n°37 – Santa Lucia – Maceió/AL, Cep: 57.082-010, no valor **R$ 11.850,00(onze mil oitocentos e cinquenta reais),** visando a contratação, da empresa especializada na locação de gerador, sob os fundamentos do artigo 24 inciso IV, da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 14 de janeiro de 2021

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3108B6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Certifica-se que a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 31 de dezembro de 2004.

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:3C577AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1010.001/2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1010.001/2019
Partes: PMMD e IVANA CARLA DELEZZOTE HORA, inscrita no CPF/MF nº 675.603.345-04 e HENRIQUE CESAR VERGETH GRANGEIRO, inscrito no CPF/MF nº 410.604.664-49.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro, contados do encerramento do prazo de vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretaria Municipal de Gestão, Rec. Humanos e Patrimônio - INTERVENIENTE
Henrique César Vergeth Grangeiro - LOCADOR
Ivana Carla Delezzote Hora - LOCADORA

*republicado por incorreção

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:033074A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1010.001/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1010.001/2019
Partes: PMMD e IVANA CARLA DELEZZOTE HORA, inscrita no CPF/MF nº 675.603.345-04 e HENRIQUE CESAR VERGETH GRANGEIRO, inscrito no CPF/MF nº 410.604.664-49.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados do encerramento do prazo de vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23 de março de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
Diogo Alencar Silva de Araújo
Secretaria Municipal de Gestão, Rec. Humanos e Patrimônio - INTERVENIENTE
Henrique César Vergeth Grangeiro
LOCADOR
Ivana Carla Delezzote Hora
LOCADORA

*republicado por incorreção

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:7263A604

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO - MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo Nº 0053/2021; para envio das propostas: em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO por dispensa de licitação em CARÁTER EMERGENCIAL.** Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com.

Marechal Deodoro, 01 de fevereiro de 2021

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:1D56B41F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Contrato nº 03/2021
Processo administrativo nº 001.001.060121/2021
Contratante: A prefeitura Municipal de Maribondo - AL, com CNPJ: 12.236.873/0001-87, representada pela prefeita Municipal Sra. Leopoldina Maria de Oliveira Amorim.
Contratada: **TORRES & TORRES ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.117.220/0001-81, estabelecida na Avenida da Paz, nº 1154, sala 01, Jaraguá – Maceió – AL, importando o mesmo o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO:
Funcional Programática
0440.04.122.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E REC. HUMANOS

Natureza da Despesa:
3.3.90.39.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas.

Maribondo - AL, 13 de Janeiro de 2021

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Contratante

ÁLVARO JOSÉ SILVA TORRES
Torres & Torres Advogados
Contratada

Publicado por:
José Erivaldo Gomes dos Santos
Código Identificador:9D81C23A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO OU CONGÊNERE ESPECIALIZADO EM ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE AGUA EM 02(DOIS) PONTOS DE COLETA NO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO /Objetivo de ensaio: Portaria Cons. Nº. 5 de 28/09/2017 – Ministério da Saúde.
PROCESSO: 0125004/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 24 HORAS
EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: comprasminador@gmail.com

Minador do negrão, 02 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:016F5694

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar - AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com analise realizada pelo engenheiro responsável pela análise técnica das empresas participantes, vem apresentar o resultado de julgamento dos documentos de habilitação do âmbito da TP 05/2020, que tem por objeto: A Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de construção de um Shopping Popular. As empresas **1-CONSTRUTORA TERRA NODESTE**; **2-AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI –EPP;** 3-**ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – EIRELI; 4-PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA; 5-SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES; 6-PLATAFORMA ENGENHARIA**; **7-AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**; **8-CONSTRUTORA TAMBAÚ; 9-JC3 ENGENHARIA**, **10-SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 11-MT CONSTRUÇÕES LTDA se encontram HABILITADAS por atenderem os requisitos solicitados em edital tanto quanto a Qualificação Técnica, e Habilitação jurídica.**
A empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA, foi INABILITADA por não comprovar que possui capacidade técnica operacional para executar o objeto em questão, no que diz respeito a Laje pré fabricada para piso ou cobertura – A empresa apresentou 443,00+19,05 totalizando em 462,05m², ficando a baixo da quantidade mínima de 490,00m² solicitada em edital item 10.2.1.2 - b.1); Piso de Alta Resistência – A empresa apresentou 86,60m², ficando a baixo da quantidade mínima de 460m² solicitada em edital item 10.2.1.2 - b.1). Não atendeu as exigências do edital no que se refere à qualificação técnica, inabilitada também por apresentar certidão de FGTS vencida. A empresa **VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇOES LTDA** apresentou a certidão de estadual vencida**. A empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou as certidões Estadual, INSS e FGTS**.** No entanto de acordo com o edital no item "10.2.1.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de pequeno porte, assim definidas no Capítulo II, da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado a essas empresas o prazo de cinco (05) dias úteis, contando do momento em que a licitante beneficiado for declarado vencedor do respectivo certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CPL, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.** Dessa forma, habilitamos as empresas VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL e LEF CONSTRUÇÕES LTDA condicionadas a eventual declaração de tornarem-se vencedoras do certame a apresentarem, no prazo de 05 dias, as regularidades fiscais apresentadas com restrição.
As razões do julgamento encontram-se registrado na ata da sessão, que foram encaminhadas as empresas através do e-mail. Fica aberto o

prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação, o prazo para eventual recurso, na forma do art.109 da Lei nº 8.66/93.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9814A6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar - AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com analise realizada pelo engenheiro responsável pela análise técnica das empresas participantes, vem apresentar o resultado de julgamento dos documentos de habilitação do âmbito da TP 06/2020, que tem por objeto: A Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de Construção e Urbanização de um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e um SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos. As empresas: **1- AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, 2-** SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, **3-** PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, **4-** CONSTRUTORA TERRA NODESTE EIRELI, **5-** JC3 ENGENHARIA EIRELI, **6-** MT CONSTRUÇÕES LTDA, e **7-** J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA**, se encontram HABILITADAS, por atender as exigências do edital. A empresa** - SCT CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada **INABILITADA** por **não ter comprovado que possui capacidade técnica operacional para executar o objeto em questão, no que diz respeito ao piso Inter travado, em quantidades abaixo do solicitado no instrumento convocatório, disposto no item, 10.2.1.2 (b.1) do Edital da TP 06/2020.** A empresa também apresentou a Certidão de FGTS vencida, contudo, como participaria com privilégios da LC 123/2006, caso não tivesse outro motivo para sua **INABILITAÇÃO**, a CPL se utilizaria do disposto no item "10.2.1.3.1" do Edital, para tornar condicionada a regularidade fiscal (FGTS), em caso de sagrar-se vencedora do certame. Não é o caso! Foi constatado que a empresa AGIL EMPREENDIMENTO também não apresentou capacidade técnica operacional para executar o objeto em questão, no que diz respeito ao piso Inter travado, em quantidades abaixo do solicitado no instrumento convocatório, disposto no item, 10.2.1.2 (b.1) do Edital da TP 06/2020, sendo declarada **INABILITADA**. Foi constato que a empresa VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇOES LTDA apresentou a **certidão estadual** vencida. A empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA apresentou as certidões Estadual, Federal/INSS e FGTS vencidas e a empresa TORRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com a CND FEDERAL/INSS vencida. No entanto, a observância do item "10.2.1.3.1" do instrumento convocatório, que estabelece o direito as microempresas e empresas de pequeno porte a apresentarem as certidões fiscais com restrições, apenas em caso de serem declaradas vencedoras, julgamos, tanto uma quanto a outra, para declará-las habilitadas nesse certame, condicionando a apresentação das regularidades fiscais, em caso de se sagrarem vencedoras do procedimento licitatório. Ante o exposto, declaramos INABILITADAS as empresas SCT CONSTRUÇÕES LTDA e AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pelas razões apresentadas e julgamos habilitadas as demais. As razões do julgamento encontram-se registrado na ata da sessão, que foram encaminhadas as empresas através do e-mail. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação, o prazo para eventual recurso, na forma do art.109 da Lei nº 8.66/93.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5520C49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1222-0012/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 11/2021
Tipo: Maior Desconto sobre a tabela SINAPI.
Objeto: Registro de preços para Futura Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços sobre demanda, de Manutenção para Melhorias e Reparos de Unidades Habitacionais de baixa renda com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas unidades habitacionais incluídas no PROGRAMA PILAR NOSSO LAR do Município de Pilar/AL.
Data de realização: 19 de fevereiro de 2021 às 08:30h, horário de Brasília.
UASG: 982837.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL 02 de fevereiro de 2021.

ESTEFÂNIA ALVES
Equipe Apoio.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7C42A0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Após transcorrido o prazo de apresentação de recurso e julgados os interpostos, convoca-se a empresa: FP CONSTRUTORA LTDA para se fazer presente no dia 08 de fevereiro de 2021 as 08:30h para a abertura do envelope de proposta de preço da TP 04/2020, que tem como objeto a execução de Artéria de ligação entre as Ruas Dr. José Lages com a Rua Sete de Maio situada no Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 02 de fevereiro de 2021.

ESTEFANIA ALVES O. NETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B0D82449

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO PP 02/2019

CONTRATO PP 02/2019 – 1º Termo Aditivo.
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.
CONTRATADO: NORTSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 11.625.595/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Pescados para distribuição gratuita durante a Semana Santa, conforme especificações e quantidades contidas na ARP nº 02/2019 – PP consoante ao Pregão Presencial 002/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto de Pedras/AL, 11 de abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:A5D3AB00

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2021

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no artigo 25, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, o Parecer da Procuradoria do Município e da CPL, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2021 para contratação direta do artista plástico MANOEL CLAUDINO DA SILVA FILHO CPF nº. 137.265.014-87 e RG nº. 1.522.057 SDS/PE para a prestação de serviços técnicos especializados de realização do Projeto Artístico Monumento de Nossa Senhora da Piedade, no município de Porto de Pedras.
EXTRATO DO CONTRATO N°01/2021– IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. Contratado: MANOEL CLAUDINO DA SILVA FILHO CPF nº. 137.265.014-87 e RG nº. 1.522.057 SDS/PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de realização do Projeto Artístico Monumento de Nossa Senhora da Piedade, no município de Porto de Pedras. Valor do contrato: R$ 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais). Vigência: 12(doze) meses.

Porto de Pedras/AL, 18 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:9529126B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 01/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Água e Gás (GLP). Data/Hora: 12 de fevereiro de 2021, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 02 de fevereiro de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:5AC094A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS UNIDADES DE ENSINO do Município de Porto Real do Colégio/AL. Data/Hora: 18 de fevereiro de 2021, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 02 de fevereiro de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:B76C785F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP de Nº 03/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Data/Hora: 22 de fevereiro de 2021, as 10h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 02 de fevereiro de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:03CA9A4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021. OBJETO: Aquisição de Veículos SUV 07 lugares a diesel. Abertura: 18 de Fevereiro de 2021 às 08h30min. Local: Sistema comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 02 de Fevereiro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:5976E598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021. OBJETO: Aquisição de kits merenda. Abertura: 18 de Fevereiro de 2021 às 13h30min. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 02 de Fevereiro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:B568E865

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 030 /2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 30/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R$ 69.084,75(sessenta e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para Apoio Emergencial do Setor Cultural devido à Pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de maio de 2020;

Considerando que o Município decretou situação de emergência em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 003/2020, de 18 de março de 2020;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 990 de 09 de julho de 2020, que abriu crédito extraordinário, no âmbito da União, para viabilizar os recursos destinados ao auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relacionado ao Apoio Emergencial do Setor Cultural de que trata a Lei nº 14.017/2020;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020;

Considerando, finalmente, as disposições da Lei nº 4.320, de 1964, que contém normas gerais de direito financeiro, aplicáveis a todos os entes da Federação, especialmente os arts. 41 e 44, que tratam sobre os créditos extraordinários.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R$ 69.084,75(sessenta e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Ministério da Cultura para Apoio Emergencial do Setor Cultural devido à Pandemia do COVID-19, conforme receita especificada no Anexo I a este Decreto.

Art. 3º As ações a serem executadas com recursos de que trata este crédito extraordinário contemplam subsídio mensal a pessoas físicas e ou jurídicas, prêmios, aquisição de bens e serviços e outros instrumentos, observadas as disposições da Legislação mencionada, sem prejuízo das demais disposições inerentes à realização de despesas no âmbito da Administração Pública.

Art. 4º Fica criada a fonte de recurso 0940.00.00 - APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL – NACIONAL, para identificar os recursos oriundos do Ministério da Cultura, destinados ao Apoio Emergencial do Setor Cultural devido á Pandemia do COVID-19.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte - AL, 13 de novembro de 2020

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito.

ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:62D2EDD9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 032/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Marilene Lima da Silva,** portadora da Cédula de Identidade 846.344, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 605.924.194-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal Dr. José Paulino de Brito, símbolo FGNS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CF5FAE23

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 033/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Marilene Oliveira dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade nº 1219532, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 926.044.634-15, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada - FGNS de Diretora da Escola Municipal Iolanda Romeiro Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E923A9EC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 034/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Sebastiana Alves Cordeiro,** portadora da Cédula de Identidade nº 812.811, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 540.232.384-49, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada de Diretora do Jardim Infantil Municipal Ciranda da Criança, símbolo FGNS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de janeiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0944DAD1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 035/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Pedro Cesar da Silva,** portador da Cédula de Identidade nº 772.990, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 605.965.544-00, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada - FGNS de Diretor da Escola Municipal Santa Luzia de Siracusa, com exercício a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C7D93D6E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 036/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Rivadavia Ribeiro Bezerra,** portador da Cédula de Identidade nº 783476, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 177.595.794-20, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada - FGNS de Diretor da Escola Municipal D. Pedro I, com exercício a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de janeiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4700F7DB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 037/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Cicera da Silva Paz,** portadora da Cédula de Identidade nº 1114620, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 860.930.104-49, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada - FGNS de Diretora da Creche Escola Municipal Menino Jesus, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:02385504

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 038/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Tereza Lúcia Gonzaga da Silva Pereira,** portador da Cédula de Identidade nº 1.177.740, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 888.938.474-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada – FGNS, de Vice-Diretor da Escola de Ensino Fundamental Santa Luzia de Siracusa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de janeiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1542D103

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 039/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Gisele Glória de Araújo Santos,** portadora da Cédula de Identidade nº 30577144, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 072.420.524-16, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão - AS-4 de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 04 de Janeiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E06A16B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 04/2021 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO/AL, DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de fevereiro de 2021, às 09h00, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br

São Sebastião - AL, 01 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2B79BDA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1098-E1/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2020 – SRP N° 1098-E1/2020. Processo Adm. Nº 1098/2020.
GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 66.000.787/0001-08 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de INSUMOS, E TESTE RAPÍDO VISANDO AO COMBATE AO COVID 19, destinados à Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 10 perfazendo o Valor global de

R$216.160,00 (duzentos e dezesseis MIL, cento e sessenta reais) Data da Assinatura: 27/01/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1FE5C797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1098-E2/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2020 – SRP N° 1098-E2/2020. Processo Adm. Nº 1098/2020.
GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 37.585.703/0001-39 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de INSUMOS, E TESTE RAPÍDO VISANDO AO COMBATE AO COVID 19, destinados à Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 09 perfazendo o Valor global de R$34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL, E OITOCENTOS REAIS) Data da Assinatura: 27/01/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2354A8F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1098-E3/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2020 – SRP N° 1098-E3/2020. Processo Adm. Nº 1098/2020.
GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de INSUMOS, E TESTE RAPÍDO VISANDO AO COMBATE AO COVID 19, destinados à Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 02 perfazendo o Valor global de R$19.000,00 (DEZENOVE MIL, REAIS) Data da Assinatura: 27/01/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3C43FA9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1098-E4/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2020 – SRP N° 1098-E4/2020. Processo Adm. Nº 1098/2020.
GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORAIS EIRELI, CNPJ: 01.463.618/0001-50 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de INSUMOS, E TESTE RAPÍDO VISANDO AO COMBATE AO COVID 19, destinados à Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 14 perfazendo o Valor global de R$ 33.750,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) Data da Assinatura: 27/01/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:558682A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e JOSE ETELVINO LINS DE ALBURQUEQUE JUNIOR, CNPJ: 07.131.053/0001-01. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, referente ao Pregão Presencial nº 010/2017 por mais 12 (Doze) meses. Termo. Celebração 18 de Dezembro 2020. Signatário: José Pacheco Filho e JOSE ETELVINO LINS DE ALBURQUEQUE JUNIOR.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8B973669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, e demais alterações,

Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Contratada: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95**;**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública,** do Município de Satuba/AL.

Valor Global: R$ 6.659,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 27/01/2021;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Rudimar Barbosa dos Reis

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Satuba/AL em 26/01/2021.

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:60650A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2017
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.545.920/0001-89;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria Técnica em Procedimentos Administrativos e Licitatórios;
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 28/01/2021;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Maria de Lourdes de Oliveira

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:7B3BDE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

Dispensa de Licitação nº 03/2021;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e GRUY OXIGENIO COMERCIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.574/0001-34;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio).

Valor: R$ 17.264,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais);

Vigência: 31/12/2021;

Celebração: 29/01/2021;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Antônio Rubens Ribeiro dos Anjos Júnior

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:99247F6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - SRP nº 02/2021
Processo nº: 01210002/2021
Objeto: Aquisição de água mineral e garrafão novo (vazio) para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: **Menor Preço**.
Data da abertura da sessão pública: 19/02/2021.
Horário da abertura da sessão pública: 9:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 02 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:C610FBCE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2021
Processo nº: 01210003/2021.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) e botijão novo (vazio) para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 19/02/2019.
Horário da abertura da sessão pública: 11:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 02 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:ED1E31F7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico - SRP nº 04/2021
Processo nº: 0113003/2021.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de testes rápidos de anticorpo IgM/IgG SARS-Cov-2 para atender às necessidades de testagem de pacientes suspeitos da Covid-19 do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 18/02/2021.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:B97FBBB4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO HOLOGAÇÃO/ADJUCICAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação
Processo nº: 1207004/2020.
Tomada de Preços nº 08/2020
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos de ruas, localizada no Povoado Candunda do Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE: **Adjudicar** e em ato contínuo **Homologar** o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 08/2020, a empresa: G. M. Laurentino Empreendimento Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.329.769/0001-81 vencedora do certame com o valor da proposta de R$ R$ 272.950,08 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oito Centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 15 de janeiro de 2021.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:FD59683C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Súmula de Contrato -Tomada de Preços nº 08/2020
Processo nº: 1207004/2020.
Tomada de Preços nº 08/2020
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos de ruas, localizada no Povoado Candunda do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.

Contratada: G. M. Laurentino Empreendimento Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.329.769/0001-81.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços nº 08/2020.
Vigência: 12 meses.
Valor Estimado: R$ 272.950,08 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oito Centavos).

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS.
Contratante

FELIPE JOAQUIM CASTRO SANTANA.
Contratada

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:4872803B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinado a Merenda Escolar , para dispensa emergencial.** As cotações deverão ser formuladas conforme TERMO DE REFERÊNCIA (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação.

Taquarana/AL, 02 de fevereiro de 2021.

ROBERTA KARINNE COSTA SANTOS
Diretora de Departamento de Compras

Publicado por:
Roberta Karinna Costa Santos
Código Identificador:CEE8A258

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 – DISPENSA Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: GENIVALDO INÁCIO DOS SANTOS, Pessoa Física, CPF sob n° nº 153.691.884-91.
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0107, Dotação: 08.122.0002.2055, Elemento:339036000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 29 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:DEB414FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 – DISPENSA Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: EDVANIA PEREIRA DA SILVA, Pessoa Física, CPF sob n° nº 026.946.934-66.
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 15.000,00 (treze mil e oitocentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0107, Dotação: 08.122.0002.2055, Elemento:339036000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 29 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:43BBB52B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 – DISPENSA Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Pessoa Física, CPF sob n° nº 956.926.304-00.
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0107, Dotação: 08.122.0002.2055, Elemento:339036000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 22 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:AD80DEB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 – DISPENSA Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: DANILO CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA, Pessoa Física, CPF sob n° nº 072.729.824-03.
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
VALOR TOTAL: Perfaz o valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0107, Dotação: 08.122.0002.2055, Elemento:339036000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 29 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:CD70B481

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 – DISPENSA Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: DANILO CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA, Pessoa Física, CPF sob n° nº 072.729.824-03.
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
VALOR TOTAL: Perfaz o valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0107, Dotação: 08.122.0002.2055, Elemento:339036000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 29 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:AFF4590F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 – DISPENSA Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: PEDRO FLORENTINO DOS SANTOS, Pessoa Física, CPF sob n° nº 209.597.534-00.
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
VALOR TOTAL: Perfaz o valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339036000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 29 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:35A929E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 – DISPENSA Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MARINEIDE DOS SANTOS SILVA, Pessoa Física, CPF sob n° nº 776.023.074-53.
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
VALOR TOTAL: Perfaz o valor total de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339036000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 29 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:E3C219B2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 044/2020, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Esportivos, em favor das empresas: **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.163.479/0001-91, vencedora dos itens 01, 05, 14, 57, perfazendo o valor total de R$ 25.830,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais); **C DE A FERREIRA E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ. sob o nº 33.330.526/0001-99, vencedora dos itens 02, 09, 24, 25, 26, 37, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 56, perfazendo o valor total de R$ 107.589,20 (Cento e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais, vinte centavos); **LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.157.094/0001-60, vencedora dos itens 06, 11, 12, 13, 32, 33, perfazendo o valor total de R$ 26.665,50 (Vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, cinquenta centavos); **OLIVEIRA G9 EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.666.012/0001-64, vencedora dos itens 03, 07, 08, 10, 16, 19, 20, 28, 29, 30, 35, 38, 39, 41, 42, 55, perfazendo o valor total de R$ 75.164,00 (Setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais); **ROGER ANDRÉ BRAUN - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.253.577/0001-97, vencedora dos itens 21, 22, 23, perfazendo o valor total de R$ 8.085,00 (Oito mil e oitenta e cinco reais); **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.518.373/0001-05, vencedora do item 17, perfazendo o valor total de R$ 3.387,00 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 22 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:FA850AA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 14.163.479/0001-91.
OBJETO: Contrato de Aquisição de Materiais Esportivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 25.830,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0117, Dotação: 27.122.0002.2091, Elemento de Despesa: 339030140000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 22 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:D6028E40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: C DE A FERREIRA E CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 33.330.526/0001-99.
OBJETO: Contrato de Aquisição de Materiais Esportivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 107.589,20 (Cento e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais, vinte centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0117, Dotação: 27.122.0002.2091, Elemento de Despesa: 339030140000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 22 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:B4EB1B4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 10.157.094/0001-60.
OBJETO: Contrato de Aquisição de Materiais Esportivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 26.665,50 (Vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, cinquenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0117, Dotação: 27.122.0002.2091, Elemento de Despesa: 339030140000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 22 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:3D8423BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: Oliveira G9 EIRELI - ME, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 14.666.012/0001-64.
OBJETO: Contrato de Aquisição de Materiais Esportivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 75.164,00 (Setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0117, Dotação: 27.122.0002.2091, Elemento de Despesa: 339030140000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 22 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:AFE31DDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: ROGER ANDRÉ BRAUN - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 29.253.577/0001-97.
OBJETO: Contrato de Aquisição de Materiais Esportivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 8.085,00 (Oito mil e oitenta e cinco reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0117, Dotação: 27.122.0002.2091, Elemento de Despesa: 339030140000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 22 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:3A8BDC12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 27.518.373/0001-05.
OBJETO: Contrato de Aquisição de Materiais Esportivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 3.387,00 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0117, Dotação: 27.122.0002.2091, Elemento de Despesa: 339030140000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 22 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:75F255E4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048.2/2020 (LICITAÇÃO Nº 855376)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048.2/2020 (Licitação nº 855376) – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Aquisição de Água Potável e Gás GLP - REMANESCENTES. Data da Disputa 19 de fevereiro de 2021, as 10h30min. Acolhimento das propostas a partir de 03 de fevereiro de 2021 às 08h até as 10h30min do dia 19 de fevereiro de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 02 de fevereiro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:911ADBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021

A Pregoeira do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente instrumento, tornar público e a todos os interessados que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM–** OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de limpeza, com data de disputa marcada para o dia data 24 de fevereiro de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 03 de fevereiro de 2021, às 08h até as 08h do dia 24 de fevereiro de 2021, horário de Brasília. No site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: admpmtv@gmail.com .

Teotônio Vilela/AL, 02 de fevereiro de 2021

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:B78057FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

A Pregoeira do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente instrumento, tornar público e a todos os interessados que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM–** OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos, com data de disputa marcada para o dia data 22 de fevereiro de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 03 de fevereiro de 2021, às 08h até as 08h do dia 22 de fevereiro de 2021, horário de Brasília. No site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: admpmtv@gmail.com .

Teotônio Vilela/AL, 02 de fevereiro de 2021

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:A63414BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

A Pregoeira do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente instrumento, tornar público e a todos os interessados que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM–** OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos, com data de disputa marcada para o dia data 18 de fevereiro de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 03 de fevereiro de 2021, às 08h até as 08h do dia 18 de fevereiro de 2021, horário de Brasília. No site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: admpmtv@gmail.com .

Teotônio Vilela/AL, 02 de fevereiro de 2021

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:43BD65CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade da promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme

Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 017/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, resolve SUSPENDER o referido certame para ulterior deliberação. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 02 de fevereiro de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:5754D90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0602001/2020 TOMADA DE PREÇOS 002/2020

OBRA DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: RUA EM PROJETO – DISTRITO GULANDIM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL

Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Presidente o Sr. Higor Joaquim Lopes Vieira Ramos, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos e Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 035/2021, de 04 de janeiro de 2021, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de proceder aos trâmites pertinentes ao julgamento de habilitação das licitantes, referentes ao Prélio Licitatório cujo objeto visa a contratação de empresa para construção de uma unidade básica de saúde (UBS) tipo 1, conforme especificações do Edital nº. 002/2020 – Tomada de Preço. Foram realizadas na sessão as seguintes alegações: **a)** A empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA EPP**, alegou que a licitantes **LUMARC CONSTRUÇÕES LTDA – ME** não apresentou contrata de trabalho do responsável técnico, e que o mesmo também não faz parte do quadro societário, não comprovando o vínculo do profissional (item 6.5.3 do Projeto Básico). Também alega que a empresa apresentou a declaração de PCMAT com citação a outro certame. **b)** A empresa **LUMARC CONSTRUÇÕES LTDA – ME** questionou que a licitante **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI** deixou de apresentar os itens do edital 17.01 (muro de alvenaria) e 8.05 (piso em granilite). Questionou também quanto a licitante **G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS – EIRELI ME** que o engenheiro Felipe Joaquim não consta no quadro técnico da empresa e também não apresentou o contrato de trabalho e que empresa deixou de apresentar os itens de relevância: itens 17.05 (alvenaria em muro) e 8.05 (piso granilite). Questionou também que a empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI** deixaram de apresentar os itens de relevância 8.05 – piso em granilite e 17.01 – muro em alvenaria. Após as analise dos questionamentos, foi verificado que os mesmo em sua maioria estão voltados para qualificação técnica. Diante deste fato os questionamentos foram encaminhados ao engenheiro responsável para s suas devidas analise e posterior remessa de parecer técnico quanto aos assuntos ora levantados. Cabe ressaltar que o
engenheiro se ateve apenas quanto a qualificação técnica das empresas com base no edital e seus respectivos anexos. Fora encaminho a esta comissão parecer técnico de engenharia nº 001/2021 (em anexo), referente as analise e julgamento dos questionamentos, informando que as empresas atenderam aos requisitos de qualificação técnica, e orientando/opinando pela habilitação das empresas. Passou o presidente e os membros da comissão as análises dos documentos de habilitação referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e demais documentos exigidos. Após as analises foram constatados que as empresas cumpriram com os requisitos de habilitação, estando apitas a apresentar as propostas, sendo assim, as empresas **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA EPP, MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI, LUMARC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS – EIRELI ME e HUGOR OTAVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI,** foram declaradas **HABILITADAS.** Continuando o presidente informou que seria publicado o resultado do julgamento, para que comece a correr o prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação de recurso, conforme determina a lei. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante a todos os presentes seguida pelos mesmos rubricadas e assinadas.

HIGOR JOAQUIM LOPES VIEIRA RAMOS
Presidente CPL

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro da CPL

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:179461BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 12700022021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Prestador: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00. com o valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), Vigência: 31/12/2021. Signatários: Contratante Prefeitura Municipal de Traipu – Prefeito Sr. Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos. Contratada: IMPRENSA NACIONAL. – Representante Legal Sra. Marlei Vitorino da Silva.

Traipu/AL, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:AF921BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 1140010/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios.** Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. Informamos também que, no momento do envio da proposta, enviar em conjunto o CNAE. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 27 de janeiro de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:12BEBF58